



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 144/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES  
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
(UAB), OFERTADOS PELO IFES**

**Resultado dos Recursos da Análise de Títulos**

NOME	SITUAÇÃO DO RECURSO
SUÉLEN RODRIGUES DE FREITAS COSTA	DEFERIDO
TALITA MOLINA LOPES TANES	DEFERIDO - Em nova análise verificou-se que a candidata atuou como Professor Formador em cursos a distância do Cefor, e de acordo com o item 14.1 do edital, estará dispensado de realizar o curso de professores para EAD, o(a) candidato(a) que enviar, junto com a documentação descrita no item 8.4, declaração que comprove atuação como professor(a) formador(a) ou professor(a) conteudista ou professor(a) pesquisador(a), em disciplinas de cursos a distância ofertados pelo Cefor/Ifes. No entanto, o curso realizado pela candidata não será pontuado, uma vez que o curso de "Formação de Tutores para Ead" não se equivale a curso de professores para EAD.
VASTI GONÇALVES DE PAULA	INDEFERIDO - Para pontuação da candidata foram considerados <b>1. Diploma de Curso de Doutorado na área da Educação e/ou área relacionada ao perfil:</b> Diploma da página 8 (25 pontos); <b>2. Diploma de Curso de Mestrado na área da Educação e/ou área relacionada ao perfil:</b> Diploma da página 11 (15 pontos); <b>3. Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu na área da Educação e/ou área relacionada ao perfil:</b> 1 certificado na página 12 (5 pontos); e ainda, <b>5. Exercício de docência em cursos de Educação a Distância:</b> Declaração da página 8 atuação de 10/08/2018 a 11/08/2023 (60 pontos). Não foi enviado nenhum certificado para comprovar pontuação no item <b>4. Curso de professores para EAD, ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária mínima de 40 horas, a partir do segundo semestre de 2010 do ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO.</b> Pontuação total: <b>105 pontos.</b> Por fim, seguindo o item 9.3 do edital: Em nenhuma etapa do recurso será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.